



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 351/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR
ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo uma área de terras de propriedade do Município de Águia Branca, medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizada na Praça Três Poderes, na Sede Municipal, constante de uma área maior a que se refere a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas e Registro Civil de Vila Fartura, do Livro 14, fls. 115/116, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, sob a matrícula nº 2949, do Livro 2 e Registro nº 01, do Livro 2 de Ordem.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação constante desta Lei será destinada à construção de um Centro de Educação Física - Anexo à Escola de 1º e 2º Graus "Águia Branca", vedada a sua destinação para uso diverso, sob pena do imóvel reverter-se ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 17 de outubro de 1997.

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 31 a 32
Em 17 / 10 / 97
<i>Murilo</i>
ESCRITURÁRIO


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca
em 17 / 10 / 97
<i>Murilo</i>
Escritário